

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo n.º 2399/2020)

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS**, destinados às unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

O objeto desta licitação proporciona a manutenção do estoque destes materiais para o pronto atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2.2 Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00.

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5 Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO – Avenida Perimetral, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 7-12h e 13-16h;

6.1.1 Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5 O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

7. DO PAGAMENTO

7.1. **Não** será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7 Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8 Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;
- 9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Sugestão para apresentação da proposta de preço;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

ANEXO III – Modelo para impressão dos copos.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 A validade da ATA será de 12 meses.

13.2 O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3 O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

21.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

21.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

22 – CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

23–GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de Janeiro de 2021.

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.06.00/GCAL
TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Izabela Braz

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**À****DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2020 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 10 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da Deso.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF
-

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	1911	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 02 – CONFECCIONADO EM ARAME ESPECIALMENTE NIQUELADO, APRESENTANDO MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM POR ESPESSA CAMADA DE NÍQUEL POLIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 CLIPES CADA.	CX	800	R\$1,80	R\$ 1.440,00
1.2	1914	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 4/0 – CONFECCIONADO EM ARAME ESPECIALMENTE NIQUELADO, APRESENTANDO MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM POR ESPESSA CAMADA DE NÍQUEL POLIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 CLIPES CADA.	CX	800	R\$1,79	R\$1.432,00
1.3	5705	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 8/0 – CONFECCIONADO EM ARAME ESPECIALMENTE NIQUELADO, APRESENTANDO MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM POR ESPESSA CAMADA DE NÍQUEL POLIDO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 CLIPES CADA.	CX	200	R\$3,10	R\$620,00
1.4	5707	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL 9/10 , METÁLICO, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS, BASE DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	100	R\$64,56	R\$6.456,00
1.5	791	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA – MATERIAL METÁLICO, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6.	UN	200	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
1.6	787	GRAMPEADOR PEQUENO (12,5CM), COM CORPO METÁLICO (AÇO), TIPO PARA MESA; PINTURA ELETROSTÁTICA; APOIO DA BASE EM POLIPROPILENO, PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 10 FOLHAS.	UN	300	R\$13,71	R\$ 4.113,00
1.7	5708	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 – GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TAMANHO 9/10. EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 UNIDADES, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ	CX	500	R\$6,96	R\$ 3.480,00

		ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE E BEM COMO ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).				
1.8	5709	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 UNIDADES, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE E BEM COMO ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	CX	2.000	R\$3,04	R\$ 6.080,00
1.9	1566	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 1 PARA PAPEL (TIPO BORBOLETA) - Nº 1, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CX C/ 12 UND.	CX	50	R\$3,44	R\$ 172,00
1.10	1567	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 2 PARA PAPEL (TIPO BORBOLETA) - Nº 2, GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
1.11	1565	GRAMPO PARA PASTA – EM PLÁSTICO – TIPO TRILHO – TAM.: 80MM – GRAMPO TRILHO PARA PASTA, PRODUTO INJETADO EM POLIETILENO PRETO, RESISTENTE E DURÁVEL, TOTALMENTE FLEXÍVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$11,67	R\$ 583,50
1.12	79	ESTILETE PEQUENO , TIPO ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO DE 9MM, RETRÁTIL, COR AZUL E BOTÃO DE AVANÇAR.	UN	250	R\$2,21	R\$ 552,50
1.13	5710	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 150 mm	UN	350	R\$ 3,84	R\$ 1.344,00
1.14	5825	PRENDEDOR PARA PAPEL , CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI MEDINDO 25 MM E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 50 FOLHAS (A4 75 G/M2). CX COM 12 UND.	CX	200	R\$8,72	R\$ 1.744,00
1.15	5711	TESOURA ESCOLAR , MEDIDAS 12 A 13 cm, COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CORTES PRECISOS SEM FAZER FORÇA E PONTAS ARREDONDADAS, DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL.	UN	200	R\$5,39	R\$ 1.078,00
1.16	848	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS , DIÂMETRO DO FURO: 6MM. ESTRUTURA METÁLICA COM BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE E PERFURA ATE 20 FOLHAS.	UN	100	R\$16,91	R\$ 1.691,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1					R\$ 36.084,00	

LOTE 2- EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	53	PAPEL P/ EMBALAGEM TIPO SEMI-KRAFT 70 / 80 G 66 X 96 cm	FL	150	R\$1,33	R\$ 199,50
2.2	5828	PAPEL P/ FLIP CHART EM CELULOSE COR BRANCA, 88X64 CM, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE. EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS	PCT	50	R\$47,80	R\$ 2.390,00
2.3	1133	PAPEL SULFITE PARA PLOTAGEM , DIMENSÕES: 914 mm X 50 m – GRAM. - 75 g/m2	RL	100	R\$ 53,70	R\$ 5.370,00
2.4	5575	PAPEL, CONTACT , AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 25 m, LARGURA 45 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE ROLO GRAMATURA 60 g.	RL	20	R\$ 65,47	R\$ 1.309,40
2.5	5563	LIVRO DE OCORRÊNCIA , QUANTIDADE DE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 216 mm.	UN	300	R\$15,95	R\$ 4.785,00
2.6	2362	LIVRO ATA , PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 mm, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NUMERADO E COSTURADO. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO.	UN	200	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00
2.7	1573	LIVRO PROTOCOLO , ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215 X 160 mm, PODENDO VARIAR +/- 5%. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO	UN	100	R\$12,17	R\$ 1.217,00
2.8	5223	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES , AUTO – ADESIVO, EM PAPEL 100% RECICLADO, DIMENSÕES 76 X 102 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS.	BL	600	R\$5,57	R\$ 3.342,00
2.9	5700	BOBINA CALCULADORA 57 mmX30m. PAPEL ACETINADO. SPIRAL. EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE. DIMENSÕES: 57 mm X 30 m.	UN	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
2.10	5914	ETIQUETA ADESIVA , MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,40, COMPRIMENTO 66,70, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA,	PCT	250	R\$9,92	R\$ 2.480,00

		FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS.				
2.11		ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE", NA COR VERMELHA, FORMATO 12X45MM PCT. C/ 210 UNIDADES	PCT	50	R\$5,51	R\$ 275,50
2.12		PORTA ALVARÁ VERTICAL PRETO/CRISTAL MEDIDAS: 16,3 CM X 21,8 CM, COM ILHÓS PARA PENDURAR. FABRICADO EM PAPELÃO, PLÁSTICO PVC E METAL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PAPELÃO, PVC E METAL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 24 X 17 X 0.	UN	300	R\$5,59	R\$ 1.677,00
VALOR MÁXIMO LOTE 2					R\$26.100,90	

LOTE 3 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1		SACOLA PLÁSTICA: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	UN	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
VALOR MÁXIMO LOTE					R\$ 3.100,00	

LOTE 4– EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1		SACO PLÁSTICO 3 KG , CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; TIPO SACO; MEDINDO 25 CM X 35 CM; ESPESSURA: 0,20MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	260	R\$ 34,50	R\$ 8.970,00
4.2		SACO PLÁSTICO 5 KG , CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; TIPO SACO; MEDINDO 30 X 50 CM; ESPESSURA: 0,20MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	140	R\$ 43,60	R\$ 6.104,00
4.3		SACO PLÁSTICO 7 KG , CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; TIPO SACO; MEDINDO 40X60 CM; ESPESSURA: 0,20MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 67,34	R\$ 5.387,20
4.4		SACO PLÁSTICO 10 KG , CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; TIPO SACO; MEDINDO 60X90 CM; ESPESSURA: 0,20MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 77,28	R\$ 3.091,20

VALOR MÁXIMO LOTE 4					R\$23.552,40	
LOTE 5- AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	5126	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 500 ML, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, PRODUTO DESTINADO A ASSEPSIA.	UN	10.000	R\$9,90	R\$ 99.000,00
5.2	5610	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	10.000	R\$ 7,55	R\$ 75.500,00
5.3	5595	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96%), ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	3.000	R\$ 8,48	R\$ 25.440,00
VALOR MÁXIMO LOTE 5					R\$ 199.940,00	

LOTE 6- EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1		GARRAFA TÉRMICA, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. PESO: 1140, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X C): 29 X 22 X 26 MODELO: SUPERTERMO, COR AZUL, CATEGORIA DE PRODUTO: BOTIJÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA COMPROVADA DE 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN.	UN	200	R\$ 63,91	R\$ 12.782,00
VALOR MÁXIMO LOTE 6					R\$ 12.782,00	

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.1		COPO PLÁSTICO , EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DA BOCA: 75 MM, CAPACIDADE DE 200 ML, BORDA PARA FIXAÇÃO DO LACRE VIA TERMOSELADORA, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL QUE PERMITA A SUA DECOMPOSIÇÃO EM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, CAIXA COM 2.000 UNIDADES , O COPO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DESO, CONFORME <i>LAYOUT</i> CONTIDO NO ANEXO III DESTE TERMO.	CX	400	R\$ 811,75	R\$ 324.700,00
7.2		LACRE DE ALUMÍNIO LAMINADO PARA COPOS PLÁSTICOS DE ÁGUA, DE 200 ML, COM ABA PARA ABERTURA, DIÂMETRO SEM A ABA: 75 MM. IMPRIMÍVEL, UTILIZÁVEL E RESISTENTE À TEMPERATURA DE MÁQUINA SELADORA DE COPOS.	UN	800.000	R\$ 0,31	R\$ 248.000,00
VALOR MÁXIMO LOTE 7					R\$ 572.700,00	

LOTE 8 –EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.1		AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL 50 G, PROTEÇÃO CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES DURANTE PROCEDIMENTOS EM GERAL. DESCARTÁVEL, É CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO QUE LHE CONFIRA IMPERMEABILIDADE. PUNHO COM ELÁSTICO E FECHAMENTO COM TIRAS. COR: BRANCO. TAMANHO: ÚNICO (115 cm X 140 cm). • FECHAMENTO COM TIRAS; • VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	400	R\$ 18,58	R\$ 7.432,00
VALOR MÁXIMO LOTE 8					R\$ 7.432,00	
VALOR MÁXIMO GLOBAL OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS					R\$ 881.691,30	

ANEXO III – MODELO PARA IMPRESSÃO DOS COPOS

ÁGUA POTÁVEL
DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Companhia de Saneamento de Sergipe
Rua Campo do Brito, 331 - B. Pr. 13 de Julho
Aracaju - SE - CEP.: 49.020 - 380
Tel: (0xx79) 3226-1000 - Fax: (0xx79) 3226-1003
C.N.P.J.: 13.018.171/0001-90
<http://www.deso-se.com.br>

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CONTEÚDO 200 ml

DESO 01

ÁGUA POTÁVEL
DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CONTEÚDO 200 ml

Água Manancial do Rio São Francisco
ANÁLISE DA ÁGUA

PH		6,80
Temperatura em PT.	Mel	0,00
Turbidez	NTU	1,30
Condutividade Específica	µmhos/cm	14,00
Alcalinidade Total em CaCO ₃	mg/l	57,14
Alcalinidade de OH em OH ⁻	mg/l	Assente
Alcalinidade de CO ₃ em CO ₃ ⁻	mg/l	Assente
Alcalinidade de HCO ₃ em HCO ₃ ⁻	mg/l	69,66
Dureza Total em CaCO ₃	mg/l	69,66
Dureza de Carbonato em CaCO ₃	mg/l	57,14
Dureza de Não Carbonato de CaCO ₃	mg/l	6,02
Cálcio em Ca ⁺⁺	mg/l	19,37
Magnésio em Mg ⁺⁺	mg/l	3,54
Cloreto em Cl ⁻	mg/l	7,14
Acidez em CaCO ₃	mg/l	1,90
Alúmen em Al ₂ (SO ₄) ₃ em Meq/l ácido en O ₂	mg/l	0,00
Sulfato em SO ₄ ⁻²	mg/l	15,15
Sódio em Na ⁺	mg/l	NA
Amônia em NH ₃	mg/l	Assente
Nitrito em NO ₂ ⁻	mg/l	Assente
Nitrato em NO ₃ ⁻	mg/l	0,50
Ferro Total em Fe ⁺⁺	mg/l	NA
Amônio em NH ₄ ⁺	mg/l	NA
Fluoreto em F ⁻	mg/l	NA
Sólidos Totais a 105°C	mg/l	96,60
Sólidos Residual	mg/l	1,80
ASPECTO	LIMPO	INCOLOR

AZUL - PANTONE S196-1 CVS
LOGOMARCA - ALÉM DO AZUL, VERDE PANTONE S 274-3 CVS